

Acta 10/2015 - 29-04-2015

Aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e quinze, pelas dez horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia e na sala de reuniões, reuniu extraordinariamente a Junta de Freguesia, estando presentes os Senhores, Presidente, José Ferreira Vieira, Secretário, João Carlos de Jesus Pereira, Tesoureiro, Renato Amílcar Marques Lopes, Primeiro Vogal, António Domingos Oliveira Sousa e Segundo Vogal, Anabela Lopes Pereira Cardoso. Abertura da Reunião. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, agradeceu a presença aos Membros do executivo presentes, declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: Ordem de Trabalhos. § Único. Procedimento P002/2015 – “Construção de Novas Plataformas de Estradas em vários Locais na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade”. § Único. Procedimento P002/2015 – “Construção de Novas Plataformas de Estradas em vários Locais na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade”. Nos termos da deliberação de 08 de Abril de 2015, foi efectuada consulta à empresa Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda, Rua da Pedreira, nº 60, Casa Velha, 2495-350 Fátima, para a empreitada designada em assunto cujo preço base importa em 36.238,65 Euros (Trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), excluindo IVA. Apresentada apenas uma única proposta, os procedimentos para a formação dos contratos não necessitam de ser conduzidos por um júri (nº 1 do artigo 67º do CCP). Assim, “…não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final,…”, conforme resulta do nº 2 do artigo 125º CCP. O valor da proposta (36.136,00 Euros) é inferior ao preço base, pelo que foi analisada e poderá ser adjudicada [alínea c) do nº 1 do artigo 47º e alínea d) do nº 2 do artigo 70º do CCP]. Em síntese, a proposta poderá ser admitida pois não se verificam quaisquer motivos de exclusão referidos nos nºs 2 dos artigos 70º e 146º do CCP. Em face do exposto, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade a adjudicação, por Ajuste Directo ao abrigo da alínea a) do artigo 19º do CCP, à empresa Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda., pela importância de 36.136,00 Euros (Trinta e seis mil, cento e trinta e seis euros), excluindo o IVA. Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o assunto em minuta para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. Encerramento da reunião. Uma vez completa a Ordem de Trabalhos e não havendo mais nada a tratar, quando eram onze horas, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Acta, nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. E eu, João Carlos de Jesus Pereira, Secretário da Junta de Freguesia, a elaborei e subscrevo. O Presidente da Junta de Freguesia

- O Secretário da Junta de Freguesia
- O Tesoureiro da Junta de Freguesia
- O Primeiro Vogal da Junta de Freguesia
- O Segundo Vogal da Junta de Freguesia